



Comissão Externa Câmara dos Deputados

Visita à Suiá Missú

Em 7 de novembro deste mês, o presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia, aprovou requerimento de autoria do deputado federal Wellington Fagundes solicitando a criação da Comissão Externa, com a finalidade de acompanhar os conflitos na Gleba Suiá Missú, localizada na região do Araguaia, em Mato Grosso.

Em 22 de novembro deste ano, a Comissão Externa fez a primeira visita oficial à Gleba. Coordenada por Wellington Fagundes, a comitiva recolheu informações e depoimentos de moradores e lideranças indígenas que vivem no município.

Composta por parlamentares de diferentes Estados e pela procuradora da 1ª Região, Adriana Venturini, a comitiva passou o dia na região fazendo reconhecimento do local por terra e ar. Os integrantes da Comissão sobrevoaram os assentamentos de produtores rurais localizado nos municípios de Alto Boa Vista e São Felix do Araguaia, além das antigas aldeias e cemitérios Xavantes na cidade de Serra Nova Dourada, localizados a mais de 130 km da área em conflito e o Parque Estadual do Araguaia.

A delegação também participou de uma audiência com milhares de moradores da região. Todas as autoridades da Comissão Externa fizeram uso da palavra. Lideranças comunitárias e indígenas também deram depoimentos emocionados sobre a realidade no local.

A população participou ativamente dos debates, opinando e fazendo uso da palavra. Os pronunciamentos duraram cerca de três horas. Durante todo tempo, a população ouviu atenta às palavras das autoridades e, mesmo sob forte calor, ficou até o fim do comício. Não foi registrada qualquer confusão ou uso de bebidas alcoólicas.

Dados Viagem

Data da Viagem: 22 de novembro 2012

Destino: Gleba Suiá Missú – Posto da Mata/MT



Integrantes Comissão Externa Câmara dos Deputados:

Wellington Fagundes (PR/MT), Carlos Souza (PSD, AM), Francisco Praciano (PT/AM), Henrique Oliveira (PR/AM), João Campos (PSDB/GO), Leonardo Quintão (PMDB/MG), Nilson Leitão (PSDB/MT), Roberto de Lucena (PV/SP), Weliton Prado (PT/MG), Liliam Sá (PSD/RJ) e Professora Dorinha Seabra Resende (DEM/TO).

Integrantes viagem: Wellington Fagundes (PR/MT), Professora Dorinha Seabra Resende (DEM/TO), Nilson Leitão (PSDB/MT), João Campos (PSDB/GO) Carlos Bezerra (PMDB/MT), Procuradora Regional Federal da 1ª Região Adriana Venturine.

Entenda o caso

Segundo informações colhidas pelas lideranças comunitárias e indígenas durante visita ao distrito de Posto da Mata, na década de 1960, o Sr. Ariosto da Riva adquiriu as terras de particulares, que as haviam adquirido do Estado de Mato Grosso-MT - latifúndio com área aproximada de 690 mil hectares, localizado nos municípios de São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista. As terras compostas de matas, cerrado e campo são banhadas pelos rios: Tapirapé, Xavantinho, das Mortes, Araguaia e outros.

Na mesma década, o Sr. Ariosto da Riva alienou as terras à empresa multinacional italiana AGIP – Petróleo do Brasil, que tem dentre os seus controladores acionários o Vaticano. A Agip criou a empresa Liquifarm Agropecuária Suiá Missú e escriturou as terras em seu nome.

A empresa Liquifarm Agropecuária Suiá Missú, na década de 1970, implantou em parte das terras um projeto SUDAM de incentivos fiscais.

Com a conclusão do projeto SUDAM, a Liquifarm Agropecuária Suiá Missú alienou grande parte de suas terras ao Sr. Romão Ribeiro Flôr, Sr. Sebastião Ribeiro Flôr, Sr. Mário Quirino e outros. Grande parte das terras foi desapropriada pelo INCRA para fins de reforma agrária. Assentamentos: "Mãe Maria", "Pedro Casaldáliga", "Bandeirante", "Roncador" e "Serra Nova". (Anexo Doc.1)

A Liquifarm Agropecuária Suiá Missú, após as alienações e desapropriações, ainda detinha 163 mil hectares remanescente. O INCRA, na década de 1980, iniciou nesta área remanescente um



processo administrativo com a finalidade de desapropriação para fins de reforma agrária. Com o processo de desapropriação iniciou-se à época as invasões, eis que não se encontrava em vigor a lei que proíbe a consumação de desapropriação em terras invadidas. Com a consumação das invasões, a Liquifarm Agropecuária Suiá Missú alienou a totalidade do seu remanescente aos ocupantes da área.

No ano de 1992, na ECO 92, veiculou-se a notícia de que a AGIP Petróleo do Brasil, controladora acionista da Liquifarm, pretendia entregar parte de suas terras aos Xavante. A AGIP Petróleo do Brasil foi interpelada pelo então ministro da Justiça, Maurício Correa, e negou que pretendesse doar as terras aos Xavante. (Anexo Doc.2)

Mesmo com a resposta negativa da AGIP Petróleo do Brasil ao ministro da Justiça, a FUNAI iniciou o processo de demarcação e nomeou uma comissão com o escopo de promover, *in loco*, dentro dos limites da Fazenda Suiá Missú, o levantamento topográfico e localização das antigas aldeias e dos antigos cemitérios ocupados em tempos remotos pela etnia Xavante.

O grupo de trabalho formado pela FUNAI identificou 04 (quatro) antigos cemitérios e 12 (doze) antigas aldeias Xavante à beira do Rio Xavantinho e Tapirapé. Conforme prova o mapa cartográfico elaborado pelo grupo de trabalho da FUNAI. (Anexo Doc.3) As antigas aldeias identificadas são:

- (1) MÖNTIPÁ;
- (2) WEDE'Ö MO'RE;
- (3) É'NTÉPÔ;
- (4) ÜB'DÔNHO'U;
- (5) TSIB'T" MÔ1TESÉ;
- (6) BO'U
- (7) U" 'DZÜ'RÃ'WAWÉ
- (8) IRE'PA;
- (9) NO'ROTE'PENÖI'RÃ;
- (10) U'BRÉ'HÚ;
- (11) U'BRÉ'HÚ;
- (12) ÉTE'TSIMÃRÃ



Por ocasião da visita ao Posto da Mata, a comissão ouviu 04 (quatro) índios Xavantes: o Sr. Rufino irmão do "Cacique Damião" o Sr. José Luiz Cacique Pajé, o Sr. Gilmar, vereador de Bom Jesus do Araguaia e o Sr. Miguel Tserene, que participou do grupo de trabalho da FUNAI que identificou as antigas aldeias e os antigos cemitérios Xavante.

Os índios Xavante presentes à reunião no Posto da Mata foram unânimes ao afirmar **que "a verdadeira terra ocupada em tempos remotos pelos Xavante foi objeto de desapropriação pelo INCRA para fins de reforma agrária. Por conveniência, a FUNAI deslocou a demarcação para a área de conflito. Que inclusive eram cobertas por matas e os Xavante não são índios da mata e sim do cerrado".**

A FUNAI já demarcou 09 (nove) terras indígenas para etnia Xavante no Estado de Mato Grosso-MT, o correspondente a 1.433.502,000 (um milhão e quinhentos e dois mil hectares), conforme prova o relatório do Conselho Indigenista Missionário, órgão anexo à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil denominadas a seguir:

- 1ª. Areões;
- 2ª. Marechal Rondon;
- 3ª. Perabubure;
- 4ª. Chão Preto;
- 5ª. Ubawawe;
- 6ª. Pimenta Barbosa;
- 7ª. Sangradouro;
- 9º. São Marcos.

Risco de conflito

Desde a década de 1960, ocupação das terras Suiá Missú despertam os mais diferentes interesses e colocam em lados opostos índios e posseiros. Cada um a seu modo, diz ter direito às terras.

O maior fluxo de famílias de trabalhadores rurais para o local se deu no começo da década de 1990, quando boa parte dos 168 mil hectares foi dividida em pequenos lotes e distribuídos para quem quisesse produzir no campo. Os cartórios da região chegaram a emitir



títulos de propriedade desses lotes, mas uma decisão do Supremo Tribunal Federal obriga a desocupação da área pelos posseiros.

Desde então, o clima é tenso, principalmente no povoado de Posto da Mata, em Alto da Boa Vista, local que surgiu da ocupação das terras, onde hoje vivem aproximadamente sete mil pessoas, que precisarão deixar a área reconhecida como território Marãiwatsede.

Alguns moradores foram notificados pela Justiça Federal, mas prometem resistir. Força Nacional de Segurança, Exército, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e demais membros do serviço federal já estabeleceram bases na área para garantir o cumprimento da determinação judicial, cujo prazo termina em 6 de dezembro.

Parecer do coordenador da Comissão Externa

Com base no que pôde ser observado durante visita ao distrito denominado de Estrela da Araguaia/Posto da Mata, localizada dentro dos limites da antiga Fazenda Suiá Missú, a Comissão Externa da Câmara entendeu que a Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público Federal com a finalidade de desocupar a área, onde vivem milhares de pessoas, entre crianças, jovens, adultos e idosos, precisa ser melhor analisada devido ao risco eminente de conflito armado na região e devido às peculiaridades registradas durante a visita.

Essa área, há mais de 30 anos, foi repassada pelo Governo do Estado de Mato Grosso àquelas pessoas para que pudessem lá fixar e produzir. Vivem atualmente na região cerca de sete mil pessoas. Há no povoado posto de gasolina, três escolas, três beneficiadoras de arroz, setores residenciais, comerciais e industriais devidamente organizados.

Uma declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de São Felix do Araguaia certifica que atualmente 827 alunos residem em Suiá Missú. (Anexo Doc. 4).

As cerca de 1.500 famílias que vivem no local são pequenos produtores que têm como principal atividade econômica a produção de alimentos e a pecuária. (Anexo Doc.5).

Segundo informações de lideranças comunitárias, existem hoje cerca de 300 mil cabeças de gado na região. Devido à quantidade, a remoção desses rebanhos para outro local seria praticamente



inviável. O que obrigaria os produtores a vender os animais abaixo do preço de mercado ou mesmo abandoná-los.

Os produtores rurais também relataram impedimento de colher a produção agrícola devido à determinação judicial. A sentença prolatada deferindo o pleito do Ministério Público Federal determinando a desocupação da área sem indenização aos proprietários, coloca em risco a segurança econômica de milhares de pessoas.

É certo que as decisões judiciais devem ser cumpridas, mas independente da questão jurídica envolvida, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal devem acompanhar de perto a resolução dessa situação.

Na tentativa de encontrar uma solução pacífica, o Governo do Estado já ofereceu uma área com 250 mil hectares para os 300 índios que vivem em Suiá Missú. Assim, os moradores atuais poderiam continuar lá fixados com suas famílias. A Comissão sobrevoou a área e constatou grandes riquezas naturais na região. O local é cortado pelos rios Araguaia, Cristalino e das Mortes, além de contar com 190 lagos totalmente preservados. A região ainda dispõe de espaço suficiente para a criação de até 30 mil cabeças de gado em pastagens naturais. Hoje, a área de Suiá Missú não conta com nenhum recurso hídrico.

Chamo atenção para o fato de que a maioria dos índios ouvidos pelos membros da Comissão disse preferir a área oferecida pelo Governo Estadual, tanto que assinou um documento demonstrando a intenção.

Índios da etnia Xavante também participaram das discussões e afirmaram que o local onde está a Gleba Suiá Missú não é território sagrado e que os indígenas não lutam pela posse dela. Um dos fundadores da Aldeia Marãiwatsede, Cacique Rufino, nos deu a seguinte informação: "Essa área não é dos Xavante. Aqui é uma área que não tem rio para pescar, não tem mata para caçar, os índios vão passar fome neste local, aqui nunca morou Xavante, o Xavante vem do cerrado e não da mata". Documentos elaborados pela própria Funai em 1998 e entregue à Comissão na data da visita, comprova a não existência de aldeias indígenas nas terras, na época que o distrito de Posto da Mata ainda fazia parte do município de Barra do Barças. (Anexo Doc.6 e 7).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo laudo elaborado pelo FUNAI, o qual a Comissão teve acesso, no objeto da demarcação e do litígio não consta nenhuma das antigas aldeias ou cemitérios Xavantes. No mapa (Anexo Doc. 3) cartográfico produzido pela FUNAI é possível identificar que os locais indicados como pertencente a aldeias, são na verdade áreas de cerrado e mata.

É preciso se atentar para o fato de que, apesar dos convites da Comissão, nenhum representante da Funai, Ministério da Justiça ou Ministério Público Federal foi designado a compor a delegação que visitou a região.

Em que pese os esforços do próprio Governo Federal na construção de uma solução, a Câmara dos Deputados não pode ficar omissa quanto a esses fatos, principalmente pela possibilidade de um conflito que, certamente, terá repercussão internacional. Precisamos, em conjunto, avaliar todo esse problema em busca de uma solução pacífica.

Sugerimos inclusive ao Ministro da Justiça e a Presidenta da República que suspenda temporariamente a eficácia do Decreto Presidencial que demarcou a área indígena Marãwatsédé, até que se apurem as denúncias de deslocamento da área ocupada em tempos remotos pela etnia Xavante para a área objeto do conflito.

Deputado federal Wellington Fagundes
Coordenador da Comissão Externa da Câmara dos Deputados



▲ Aldeias da Etnia Xavante

- Áreas de Assentamento do INCRA
- Área de litígio denominada Posto da Mata
- Área reconhecida pela FUNAI como antigo aldeamento da Etnia Xavante

Destinatário:
Nepomuceno 15/05/92
e Continuação Imagem

00142 Roma Via Laurentina 19

Roma, 10 de Maio de 1993

Senhor Ministro:

A AgipPetroli, sociedade do Grupo ENI e acionista majoritária da Agip do Brasil, confirma estar disponível, conforme já informado através comunicação de 5/5/92 à Sua Execla. o Ministro da Justiça do Brasil pelo Presidente da AgipPetroli, Dr. Pasquale De Vita, a colaborar com as autoridades do Governo com as iniciativas que as mesmas irão propor para resolver as problemáticas existentes na área de Sulã Missô.

A este respeito, a AgipPetroli sublinha ter já contribuído com o envio de um meio de transporte à comunidade Índios Xavantes e está pronta em concordar a realização de algumas estruturas sanitária/ambulatoriais.

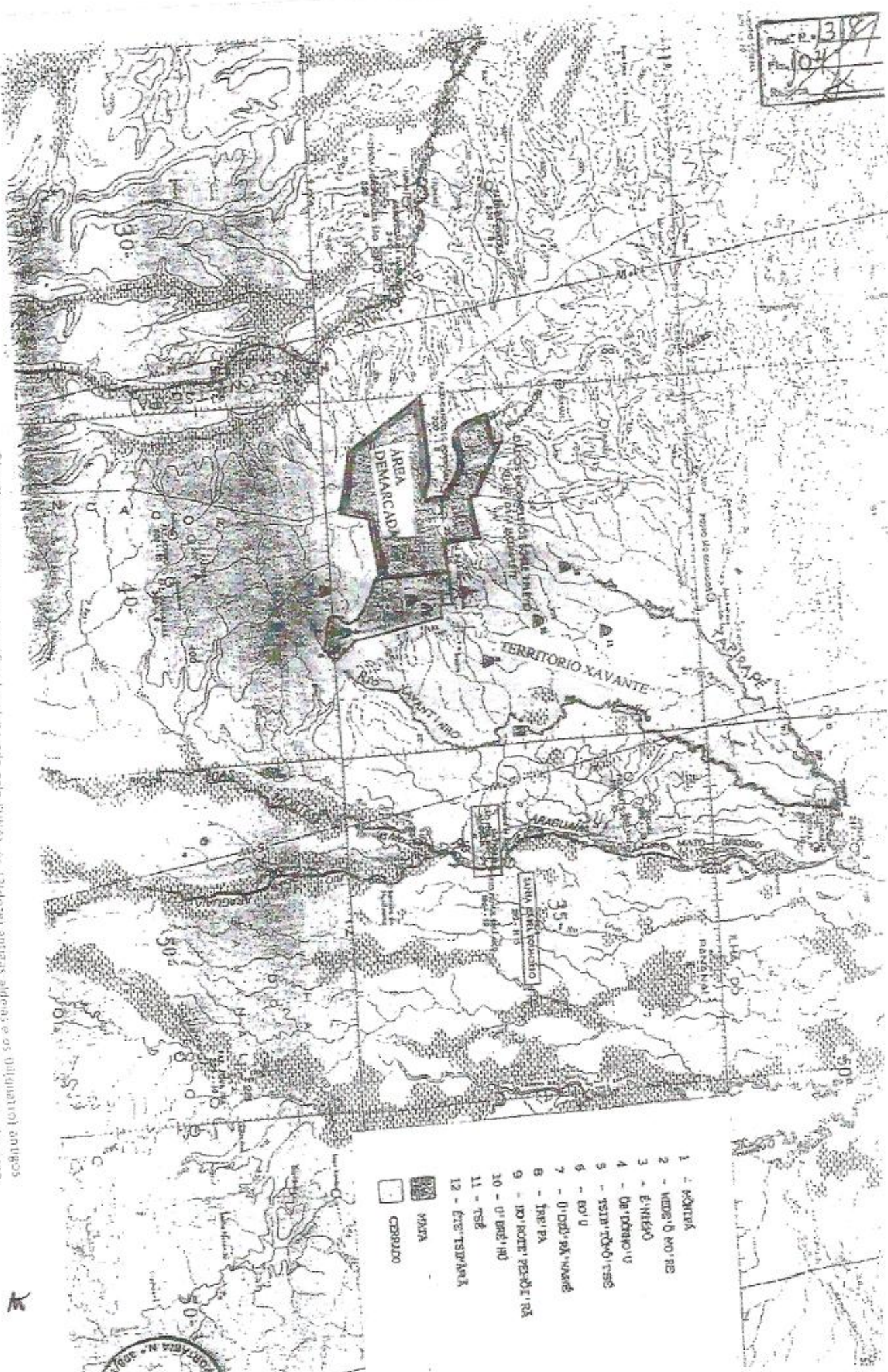
No que se refere a alternativa relativa à cessão da área ex-questão pedida pelos Índios Xavantes, a AgipPetroli chama a atenção sobre o fato que referida cessão poderá efetuar-se só através de uma venda ou mediante um ato de expropriação do Governo Brasileiro.

Ficando à sua disposição para qualquer ulterior exame aprofundado do problema, aproveito o ensejo para subscrever-me,

Atenciosamente,

B. Costantini

Exmo. Ministro
da Justiça do Brasil
Dr. Mauricio Correa
Esplanada dos Ministérios
Ministério da Justiça
Edifício Sede - 40 andar
70064- Brasília - DF



O presente mapa cartográfico foi elaborado pela FUNAI, no 12 (doze) antigos aldeias e os (quatro) antigos cemitérios, identificados pelo grupo de trabalho da FUNAI, não se encontram dentro dos limites da área demarcada. A justificativa é simples. As verdadeiras terras Xavantes, ainda se encontram as antigas aldeias e antigos cemitérios foram desapropriados pelo INCRA. Por este motivo a demarcação foi deslocada para a área em conflito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE 1º GRAU NOVA SUIÁ

CNPJ/MF nº.: 08341748/0001-60

DECLARAÇÃO

A Escola Municipal de Educação Básica Nova Suiá, na pessoa do Gestor Escolar senhor Wuender Batista César da Silva, vem através deste declarar e informar para todos os fins de direito que a Escola Nova Suiá iniciou suas atividades de ensino, no dia **15/02/1993** conforme documentos e fotos da Época, está localizada no Distrito Estrela do Araguaia nas proximidades das BR.158 e 242 no Município de São Felix do Araguaia/MT. Atende a uma clientela de Alunos das Famílias da Gleba Suiá Missú, ofertando o Ensino Fundamental de Nove Anos, Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) com **350** Alunos Matriculados, sendo estes comprovados no Censo Escolar do MEC/2012.

É também Ofertado no Prédio da Escola Nova Suiá, o Ensino Médio - Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves no período Vespertino e Noturno com **115** Alunos Matriculados conforme Censo Escolar MEC/ 2012. Com as Duas Modalidades de Ensino: Fundamental e Médio a Escola Tem Hoje Estudando **455**.

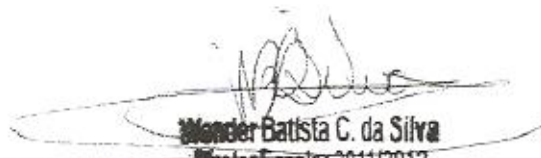
Na terceira Escola que Fica no Distrito de Estrela do Araguaia, esta com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Esperança, foi fundada em 02/1994, também atende somente alunos da área Suiá Missú nela encontra-se matriculados **122** Alunos Conforme Dados do Censo Escolar MEC/2012.

Há também cerca de **250** alunos que reside dentro da Área Suiá Missú que estudam na Sede do Município de Alto Boa Vista, os mesmos utilizam o transporte escolar do próprio município.

O Total de alunos que residem dentro da Área Suiá Missú hoje é de 827 Alunos que utilizam o ensino Publico.

Declaro para os devidos fins e direitos que a declaração retro é espelho da verdade.




WUENDER BATISTA C. da Silva
Diretor Escolar: Port. N° 053/2009

ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA SUIÁ
MUNICIPAL Nº 662/2011
DISTRITO DE ESTRELA DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS DA ÁREA SUIÁ MISSÚ
FUNDADA EM 1992
CNPJ: 00479.260/0001-91

DECLARAÇÃO

A Associação dos Produtores da área Suiá Missú, inscrita no CNPJ 00.479,260/0001-91, através de seu Presidente Sr. Renato Teodoro da Silveira Filho declara para os devidos fins de direito, que o seu quadro associativo é composto por 930(novecentos e trinta) associados, sendo que existem na área inúmeras centenas de pessoas que não são associados.

Por ser verdade firmamos o presente.

Posto da Mata, 22 de Novembro de 2012.


RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO

PRESIDENTE

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
Gabinete do Presidente



Dire 4b

C E R T I D ã O

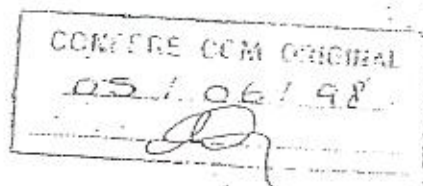
00037

Em atendimento ao que solicite a firma LIQUIFARM, - Agropecuária Suia Missu S/A, conforme petição protocolada nesta Repartição em data de 06 de junho de 1.974, ouvidos os Departamentos Gerais do Patrimônio Indígena e Planejamento Comunitário, nos termos do processo nº FUNAI/BSB/1556/74, C E R T I F I C O não haver conhecimento da existência de aldeamentos indígenas na área da petição, localizada no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e compreendida pelas seguintes coordenadas geográficas: latitude de 11° 20' a 12° 15' S e longitude de 51° 10' a 52° 25' WGr., não havendo em consequência, restrição à oper à plena utilização da mencionada área pela interessada. Esta Certidão fará fé perante a Superintendência do Desenvolvimento de Amazônia - SUDAM, de acordo com a Resolução número 34, de 14 de maio de 1.968, do Conselho Deliberativo daquela Superintendência. Brasília, 07 de junho de 1.974.

Ismarth de Araujo Oliveira
ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
- Presidente -

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CERTIDÃO



Assinada C. Lima Cavalcante
MST 1232683
DEM/DAT/FUNAI

Em atendimento ao que solicita a firma AGRO-PECUÁRIA SOTÁ
SISU SOCIEDADE ANÔNIMA, através de petição assinada por seu diretor, protocolada na
Repartição em data de 12 de outubro do ano próximo passado, ouvidos a 7ª Delegacia
Regional e o Departamento Geral do Patrimônio Indígena, nos termos do Processo número
PMT/MSB/2565/70, CERTIFICO não haver conhecimento da existência de aldeia
de indígena nas terras de interesse da peticionária, compreendidas dentro das seguin-
tes coordenadas geográficas: aproximadamente $51^{\circ} 10'$ a $52^{\circ} 25'$ de Longitude W a 11°
 $20'$ a $12^{\circ} 15'$ de latitude Sul, no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso
já existindo, em consequência, restrição a opor à plena utilização da mencionada área
pelos interessados, os quais, contudo, se comprometem a informarem imediatamente
à Fundação Nacional do Índio a ocorrência futura de trânsito e/ou permanência de sil-
veiros na área, bem como, se ocorrer a eventualidade, a aceitarem pacificamente in-
tervenção oficial para evitar possíveis conflitos. Esta Certidão fará fé perante a Su-
perintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, de acordo com a Resolução núme-
ro 34, de 15 de maio de 1968, do Conselho Deliberativo daquela Superintendência. Bra-
sília, 9 de fevereiro de 1971,

Assinado no
Original

Gen OSCAR JERÔNIMO BANDEIRA DE MELLO

- Presidente -

2565